LEI Nº 1.170
De 16 de junho de 2004

Dá a denominação de Padre Domingos, à Praça da Paróquia Santo Antonio, na Rua XV de Novembro, em homenagem póstuma ao Padre Domingos Rodrigues Barroso Filho, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 8 de junho de 2.004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .

L E I:

Artigo 1º - Fica denominada como Padre Domingos, a Praça da Paróquia Santo Antonio, na Rua XV de Novembro, em homenagem póstuma ao Padre Domingos Rodrigues Barroso Filho.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da confecção da placa denominativa e de serviços complementares correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2004, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 16 de junho de 2004

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo